



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 039/2010, de 21 de outubro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 589.659,00 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, aprovou e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 589.659,00 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais), conforme descrito abaixo:

### **02 – Executivo Municipal**

#### **002 – Gabinete do Prefeito Municipal**

##### **04.122.0201.2.003 – Publicação de Atos Oficiais**

0016 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00

#### **003 – Procuradoria Jurídica**

##### **02.062.0205.2.005 – Precatórios Judiciais**

0018 - FR 000 - 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....22.240,00

### **03 – Administração Geral**

#### **001 – Coordenadoria Administrativa**

##### **04.122.0301.2.008 – Coordenação Administrativa**

0024 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 5.510,00

#### **002 – Departamento de Recursos Humanos**

##### **11.332.0305.2.011 – Ordenamento do Emprego e Salário**

0031 - FR 000 - 3.1.90.03.00.00.00 – Pensões..... 200,00

0032 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....108.000,00

0033 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....35.200,00

### **04 – Secretaria de Obras Públicas Habit. e Urbanismo**

#### **001 – Departamento de Obras Públicas e Construções**

##### **15.451.0401.2.015 – Manutenção do Departamento e Execução de Obras**

0040 - FR 000 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....15.525,00

#### **002 – Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais**

##### **15.452.0403.2.016 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais**

0043 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....55.000,00

0045 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.000,00

### **05 – Secretaria de Saúde Pública**

#### **001 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0501.2.019 – Ordenamento do Emprego e Salário**

0053 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 10.924,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## 10.301.0502.2.020 – Manutenção da Saúde Pública

0055 - FR 495 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
0056 - FR 000 - 3.1.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	3.700,00
0060 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	54.000,00
0060 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	21.000,00

## 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### 001 – Departamento de Ensino Fundamental

#### 12.361.0601.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

0079 - FR 103 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	60.100,00
0080 - FR 103 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	5.360,00
0085 - FR 103 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.000,00

#### 12.361.0601.2.049 – Manutenção do Fundeb

0088 - FR 101 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	95.000,00
0089 - FR 101 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	24.500,00

#### 12.361.0605.2.030 – Manutenção do Transporte Escolar

0092 - FR 103 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
---	----------

## 08 – Secretaria de Assistência Social

### 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.243.0803.6.043 – Manutenção do C.M.D.C.A. – Conselho Tutelar

0124 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....	48.000,00
--	-----------

#### 08.244.0801.2.039 – Manutenção da Assistência Social

0129 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	2.100,00
0131 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.300,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de provável excesso na Fonte 000 no valor de R\$ 161.851,18 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e anulação no valor de R\$ 427.807,82 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) nas dotações discriminadas abaixo:

## 02 – Executivo Municipal

### 002 – Gabinete do Prefeito Municipal

#### 04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

0009 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.986,00
0010 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.068,60
0015 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	480,00

#### 04.181.0204.2.004 – Convênio com o Conselho de Segurança

0017 - FR 000 - 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	6.675,92
--	----------

### 003 – Procuradoria Jurídica

#### 02.122.0205.2.006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

0019 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.500,00
--	----------

### 004 – Assessoria de Planejamento

#### 04.121.0207.2.007 – Manutenção Assessoria e Planejamento

0020 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.080,00
--	----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## 03 – Administração Geral

### 001 – Coordenadoria Administrativa

#### 28.843.0000.0.010 – Resgate das Dividas Fundada e Contratual

0028 - FR 000 - 3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Divida Contratual..... 9.816,44

### 005 – Departamento de Tributação

#### 04.129.0309.2.014 – Manutenção do Departamento de Tributação

0036 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 2.000,00

0037 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.500,00

## 04 – Secretaria de Obras Publicas Habit. e Urbanismo

### 003 – Departamento de Limpeza Publica e Urbanismo

#### 15.452.0404.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública

0048 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00

## 05 – Secretaria de Saúde Pública

### 001 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0501.2.019 – Ordenamento do Emprego e Salário

0052 - FR 303 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....51.000,00

#### 10.301.0502.2.020 – Manutenção da Saúde Pública

0054 - FR 495 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.000,00

#### 10.304.0506.2.023 – Manutenção do Matadouro Municipal

0069 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 1.000,00

0071 - FR 303 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00

## 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### 001 – Departamento de Ensino Fundamental

#### 12.365.0603.2.028 – Manutenção da Educação Infantil

0094 - FR 103 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 77.460,00

#### 12.367.0604.2.029 – Manutenção da Educação Especial

0100 - FR 101 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....119.500,00

### 002 – Departamento de Esportes e Eventos Culturais

#### 13.392.0607.2.032 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais

0103 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 2.000,00

0104 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.200,00

#### 27.812.0608.2.033 – Manutenção do Esporte em Geral

0105 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 2.500,00

0106 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.500,00

## 07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio

### 001 – Departamento de Industria Com. e Agropecuária

#### 20.122.0701.2.034 – Manutenção da Sec. da Agricultura, Indústria e Comercio

0108 - FR 000 - 3.1.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 2.000,00

0109 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 5.000,00

0110 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 900,00

0111 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.160,00

0112 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 2.000,00

#### 20.606.0703.2.036 – Incentivo a Agricultura

0114 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 5.000,00

0115 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.082,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## 08 – Secretaria de Assistência Social

### 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.244.0801.2.039 – Manutenção da Assistência Social

0130 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 9.000,00

0132 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

## 09 – Reserva de Contingência

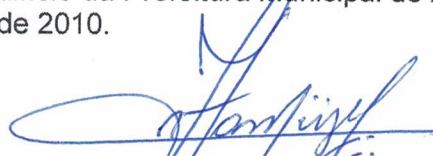
### 099 – Reserva de Contingência

#### 99.999.9999.9.048 – Reserva de Contingência

0138 - FR 000 – 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....95.398,86

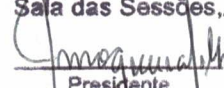
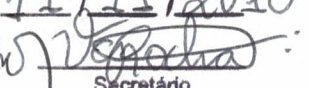
**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

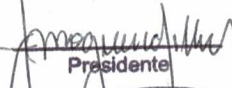
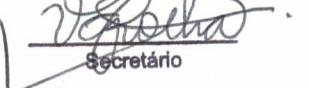
Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2010.

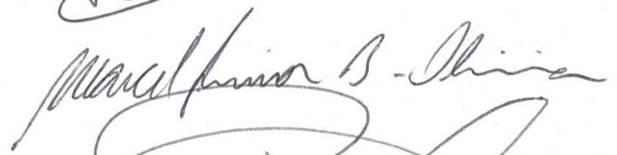
  
Irton Oliveira Müzel  
Prefeito Municipal

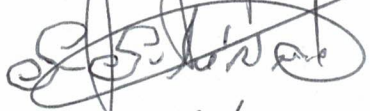
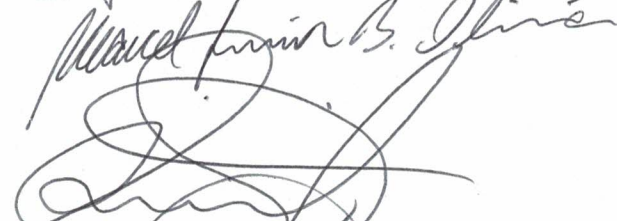
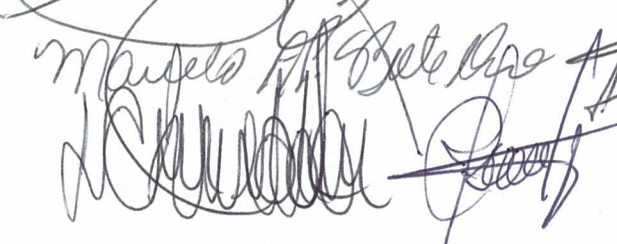
Aprovado em 2ª Discussão e Votação  
Por unanimidade

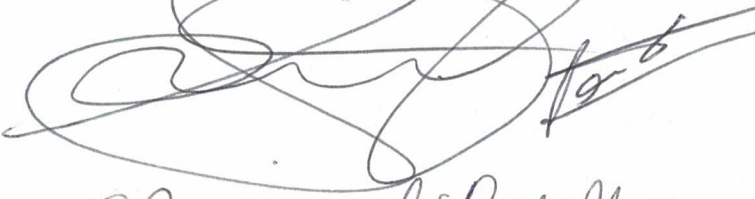

Aprovado em 1ª Discussão e Votação  
Por unanimidade

Sala das Sessões, 11/11/2010  
 Presidente  
 Secretário

Sala das Sessões, 08/11/2010  
 Presidente  
 Secretário

  
Marcelino B. Oliveira

  
Marcelino B. Oliveira  
  
Manoel G. Beteiro  
  
Manoel G. Beteiro

  
Manoel G. Beteiro  
  
Manoel G. Beteiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 039/2010.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 039/2010, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto visa reforçar diversas dotações para dar continuidade às atividades do Município. Dentre estas se destacam as dotações de Sentenças Judiciais para pagamento do acordo realizado com o pessoal da ACASA e da APMI, Vencimentos e Obrigações (Salário, INSS e FGTS) dos Departamentos de Educação e Saúde e Merenda Escolar.

Por isso, Nobres Vereadores, solicitamos que a votação deste projeto seja em **regime de urgência especial**.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Abatiá – Pr, 21 de outubro de 2010.

**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal